



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SOLUÇÃO PARA TV E RÁDIO WEB POR MEIO DE STREAMING AO VIVO E SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua 12 de Outubro nº 467, Higienópolis, Catanduva - SP, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.652.201/0001-48, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. LUCIANO DE FAZIO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.576.168-75, portador da cédula de Identidade nº 28.244.211-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021/SCG e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 021/2021/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhado a esta Procuradoria, solicitando providências no que se refere à prorrogação do Contrato nº 05/2020, haja vista se tratar de serviço de natureza continuada e que a citada Empresa vem prestando bons serviços, havendo vantagem econômica na prorrogação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021/SCG, datado de 20/01/2021, enviado à empresa contratada para que esta se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato em questão, mantendo as mesmas condições pactuadas;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência, datada de 20/01/2021, referente à prorrogação do contrato, mantendo as mesmas condições contratuais;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº 021/2021/SCG, de 20/01/2021, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 05/2020, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 115/2019/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2019, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/9 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em **04/02/2021** e final em **03/02/2022**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total mensal de R\$ 6.480,00(seis mil quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 77.760,00(setenta e sete mil setecentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.002.3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2021.00037, emitida em 29/01/2021, para o presente exercício.

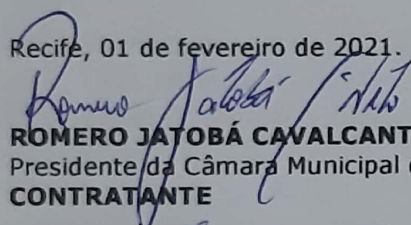
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

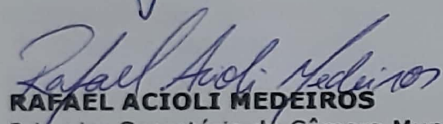
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de fevereiro de 2021.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


LUCIANO DE FAZIO
OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____